PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 107/2021

"REVOGA O ARTIGO 7º DA LEI 570/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei revoga o artigo 7º da Lei Municipal nº 570 de 19 de maio de 2009:

> ~~Art. 7º – A criação dos cargos mencionados, só poderão ser exercidos por funcionários efetivos do Poder Executivo Municipal.~~

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 25 de março de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N ° 107/2021

A presente proposta legislativa tem o objetivo de revogar o art. 7º da Lei Municipal n.570/2009, visto que tal artigo conflita com a Lei orgânica do município e também a Lei Municipal n. 024/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 25 de março de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL